GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 74 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2006 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1	13	29
Atos do Poder Executivo.	1	13	
Secretaria de Estado de Governo	1	13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		14	
Secretaria de Estado de Fazenda	1		31
Secretaria de Estado de Educação	3	15	
Secretaria de Estado de Saúde	3	19	36
Secretaria de Estado de Ação Social.	3	23	36
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	3		36
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			55
Secretaria de Estado de Transportes	4	24	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	4	25	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		26	
Polícia Civil do Distrito Federal		26	
Polícia Militar do Distrito Federal		26	55
Secretaria de Estado de Cultura	4	27	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5		57
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		27	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	6	27	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais		28	
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	7		
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	12		59
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	12	28	
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal	12		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		28	59
Tribunal de Contas do Distrito Federal			59
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE

Em 17 de abril de 2006.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. Processo 001.0037/06 – Volume 02; Interessado: FUNDAÇÃO ZERBINI – INCOR-DF; Valor: R$ 6.902,20 (Seis Mil, Novecentos e Dois Reais e Quinze Centavos); Nota Fiscal: 752.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.731, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Transfere Cargo de Natureza Especial que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, para a Secretaria de Estado Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal.

Parágrafo Único – O cargo de que trata o caput deste artigo passa a denominar-se Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2006

PROCESSO: 010-001.350/2006; INTERESSADO: TREINE – TREINAMENTO E NEGÓCIOS LTDA.; ASSUNTO: TAXA DE INSCRIÇÃO

A Subsecretária de Apoio Operacional - Respondendo desta Secretaria de Estado de Governo, tendo em vista às justificativas acostadas às fls. 13 (verso) do processo em epígrafe, e o despacho constante das fls. 11 desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, para a contratação direta de TREINE – TREINAMENTO E NEGÓCIOS LTDA., referente às despesas com taxa de inscrição no Curso de Desenvolvimento de Habilidades de Gestão para Recursos Humanos, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, no valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com fulcro no caput do artigo 25, deste Diploma Legal, ratifico o ato retromencionado e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 12 de abril de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.244/2006, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R$ 702,12; 2) 125.000.294/2006, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R$ 492,36; 3) 125.000.470/2006, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R$ 137,85; 4) 125.000.471/2006, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R$ 395,58; 5) 125.000.594/2006, Jaime Martin Mateo Martinez, 741.710.201-82, ICMS, R$ 70,10; 6) 125.000.595/2006, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R$ 85,87; 7) 125.000.596/2006, Carlos Hector Gomez Piñeiro, 738.575.801-00, ICMS, R$ 69,14; 8) 125.000.597/2006, Pedro Humberto Vaz Ramela,

741.022.141-00, ICMS, R$ 250,48; 9) 125.000.598/2006, Hugo Andres Garciacelay Odera, 741.615.801-00, ICMS, R$ 104,71; 10) 125.000.599/2006, Pamela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R$ 102,62; 11) 125.000.600/2006, Susana Alicia Rosa Pozzi, 740.448.001-97, ICMS, R$ 72,84; 12) 125.000.601/2006, Martin Alejandro Vidal Delgado, 728.944.581-34, ICMS, R$ 89,17; 13) 125.000.612/2006, Gonzalo Alberto Gonzalez Olavarrieta, 739.374.361-20, ICMS, R$ 118,18; 14) 125.000.613/2006, Jose de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R$ 51,36; 15) 125.000.614/2006, Edgar Alfredo Quintero Guerrero, 740.062.901-87, ICMS, R$ 92,72; 16) 125.000.616/2006, Julio Jose Garcia Montoya, 739.205.091-53, ICMS, R$ 57,99; 17) 125.000.617/2006, Embaixada da República Árabe da Síria, 04.514.306/0001-17, ICMS, R$ 264,52; 18) 125.000.618/2006, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R$ 380,24; 19) 125.000.619/2006, Jose Luis Rodriguez Galeno, 740.299.911-49, ICMS, R$ 128,01; 20) 125.000.620/2006, Sayed Concepcion Duran Sibulo, 734.235.721-91, ICMS, R$ 63,94; 21) 125.000.621/2006, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R$ 110,77; 22) 125.000.622/2006, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R$ 125.51; 23) 125.000.624/2006, Song Yang, 739.344.021-00, ICMS, R$ 49,33; 24) 125.000.625/2006, Francisco Avilés Beriguistain, 741.448.041-00, ICMS, R$ 42,13; 25) 125.000.626/2006, Chang Zuiqiang, 741.455.091-53, ICMS, R$ 32,91.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente, de 02 de fevereiro de 2006, publicado no DODF nº 26, de 03 de fevereiro de 2006, página 17, ítem nº 18, ONDE SE LÊ: "...125.000.119/2006, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R$ 259,61...", LEIA-SE: "...125.000.119/2006, Jakob Ripp, 739.271.391-49, ICMS, R$ 259,61...".

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na lei nº 1.343/96, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os interessados a seguir relacionados, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado e valor da renúncia: 045.000917/2006, Paulo Pereira da Silva e outros, 371.722.155-00, Gercina Patrício de Brito e Lino Pereira da Silva, R$3.214,28; - 045.000923/2006, Maria do Remédio Furtado da Silva e outros, 006.609.091-11, Eraldo Cavalcante da Silva, R$1.098,66; - 045.000952/2006, Elza Lustosa dos Santos Silva, 273.430.303-53, Adimilton Gomes da Silva, R$723,61; - 045.000956/2006, Jose Carlos Biano e outros, 245.577.141,53, Maria de Lourdes Lucena Biano, R$2.603,34; - 045.001003/2006, Ivonete Medeiros da Silva Freitas e outros, 114.132.801-10, Antonia Medeiros da Silva, R$2.954,88. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do IPVA - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32, - SUREC, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 com redação alterada pela Lei nº 3.649, de 04 de agosto de 2005, declara: 1 - ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA os veículos de propriedade de condutor autônomo de passageiros–táxis, nos processos a seguir relacionados, na ordem de processo, interessado, CPF, placa, exercício e renúncia de receita: 045.000101/2006, Maria Alves da Conceição, 112767541-91, JFQ3717, 2005, R$703,22; 045.000889/2006, Gilberto Ramos da Silva, 386242491-04, JFQ5577, 2006, R$967,98; 045.000999/2006, Brazilino Pereira dos Santos, 507055988-53, JJZ4167, 2004, R$438,88 e 048.002879/2006, Gaudencio Joao da Luz, 068670491-68, JFQ9278, 2006, R$881,70. 2 – A alteração de propriedade do veículo implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AO CONTRIBUINTE DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea "a", inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei n° 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR a renovação da isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2006 para o imóvel a seguir citado, por FALECIMENTO, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO: 049.000.023/2004 – TORIBIA PEIXOTO – QUADRA 25 LOTE 14, SETOR TRADICIONAL – 36004499; 049.000.083/2004 – JOSE PEREIRA DA SILVA – QUADRA 35, CONJ. "A" LOTE 09, VILA SÃO JOSÉ – 4514768X .O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2006, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 137/2005. Recorrente: SANDRO MAURO PRADO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

RV 192/2005. Recorrente: AMH CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 232/2005. Recorrente: TERRAS ALTAS AGROINDUSTRIAL LTDA. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

REO 095/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: CONFEITARIA DOCE PECADO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2006, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 014/2005. Recorrente: SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA. Advogado: Adenor de Oliveira. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

RV 094/2005. Recorrente: LORIS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RV 214/2005. Recorrente: JB SEGURANÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 016/2006. Recorrente: GE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 17 de abril de 2006.

CELY CURADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125, 17 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a regulamentação dos Exames Internos de 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que serão aplicados em junho e novembro, para alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º APROVAR as normas que regulamentam a aplicação dos exames internos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que faltam cursar até 4 (quatro) componentes curriculares, nos 4 (quatro) semestres do 2º Segmento e nos 3 (três) semestres do 3º Segmento, para concluir respectivamente o 2º ou o 3º Segmento do Curso de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º DETERMINAR que os exames internos sejam aplicados de acordo com cronograma e normas a serem elaborados a cada semestre pela Subsecretaria de Educação Pública/Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, nos meses de junho e novembro na instituição educacional, no turno em que o aluno encontra-se matriculado.

Art. 3º ESTABELECER que somente farão os exames internos aqueles alunos que assinarem o termo de compromisso na secretaria da instituição educacional e que estejam freqüentando regularmente as aulas.

Art. 4º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Portaria n° 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF n° 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2006, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares n°s 080.025411/2003 e 080.009094/2003.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso II, da Portaria n° 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF n° 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de abril de 2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 080.020928/2005.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso II, da Portaria n° 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF n° 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de abril de 2006, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares n°S 080.032055/2003 e 080.033660/2005.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAUDE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 e incisos, do Regimento interno da SES, aprovado pela Portaria nº 40, publicada no DODF de 25 de julho de 2001 e ainda, com lastro nos Princípios Administrativos da Eficiência e da Publicidade, resolve: ESTABELECER prazos para elaboração, tramitação e resposta a documentos administrativos e outros, dentro da DIPAS/SAS, observando a urgência, a ordem de chegada e a data do recebimento dos documentos. Descreva-se: 1-Projeto Básico, originário da DIPAS ou solicitado por órgão da SES ou externos; Prazo 07 (sete) dias. 2-Plano Estadual de Saúde, ou outro da mesma monta (estadual), originário da SES ou órgãos externos; Prazo 90 (noventa) dias. 3-Pareceres nos moldes do contido do item (2); Prazo 03 (três) dias.4- Informações e despachos solicitados pelos órgãos e unidades da SES ou da própria DIPAS, ou externos sem estipulação temporal; Prazo 03 (três) dias.5-Documentos originários do Ministério Público; Poder Judiciário; Tribunais de Contas e outras instâncias, o prazo será o estabelecido pela ASTEL/GAB/SES, ou o contido no próprio expediente quando for recebido diretamente pela DIPAS/SAS.6-Os documentos tarjados de "urgente" serão respondidos no dia do recebimento ou até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o mesmo. 7-O prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados e finais de semana. 8-Haverá prorrogação de prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento ocorrer em feriado ou em finais de semana, ou ainda nos casos de encerramento antecipado do expediente. 9-Quando a contagem do prazo coincidir com período de férias ou outro afastamento legal do servidor responsável, a contagem do prazo ficará suspensa até o primeiro dia útil do seu retorno ao trabalho; Parágrafo Único: Para efeito do disposto no item 9, condiciona-se a suspensão do prazo a inexistência na Gerência, de outro profissional substituto, com igual saber técnico e afeito à área de atuação. 10-Quando o prazo de resposta for insuficiente, o servidor responsável deverá solicitar a sua prorrogação à Chefia imediata, com vistas a autoridade solicitante, sem prejuízo de dar início ao atendimento enquanto tramita o pedido de prorrogação.11-Compete aos Gerentes da DIPAS/SAS/SES a observância dos prazos definidos nesta Ordem de Serviço, cabendo-lhes, ainda, a adoção providências no sentido de que sejam atendidos.12-Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da DIPAS ou instância superior quando for o caso.Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2006.

Processo: 100.000.563/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO SERVIÇO (Vigilância Armada). O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO, tendo em vista a justificativa acostada no processo 100.000.563/2006 e o parecer jurídico, constante das fls. 64 a 76 desse mesmo processo, dispensou a licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para contratação direta da empresa OMNI EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, no valor de R$ 7.110.853,02 (Sete Milhões, Cento e Dez Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Dois Centavos) visando à realização de despesa com a prestação de serviços em caráter emergencial de 87 (oitenta e sete) postos de vigilância armada, a serem executados de forma continua, autorizando o empenho inicial da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.654A., REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2006.

Processo 112.001.086/2004, Interessado: QUACIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 245,67 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), para complementação de valor reconhecido a menor na Decisão de Diretoria nº 3.652ª de 29 de março de 2006, referente ao ressarcimento de despesa cobrada indevidamente sobre o faturamento de obra, no Exercício de 2004, prevista no Orçamento do referido Exercício, no Programa de Trabalho: 28.846.0001.9033.0020 – Formação do Patrimônio do Servidor Público, Natureza da Despesa

33.90.47 e Fonte 220, devendo ser empenhada a favor da firma QUACIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., no seguinte Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0001 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Relator: Clarindo Carlos da Rocha - Diretor Financeiro.

Processo 112.004.925/2005, Interessado: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 1.524,00 (Hum Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), para complementação de valor reconhecido a menor, através da Decisão de Diretoria nº 3.638ª de 18 de janeiro de 2006, fls. 19 e 20, referente a execução de serviços de atendimento na área de saúde ocupacional no mês de novembro/2005, em conformidade com o estabelecido no Convênio nº 001/2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2005, no Programa de Trabalho: 15.122.0228.8504.0001 – Concessão de Benefícios aos Servidores, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0228.8504.0001 – Concessão de Benefícios aos Servidores, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.
Relator: Clarindo Carlos da Rocha - Diretor Financeiro.

Processo 112.004.982/2005 e outro., Interessado: D & M COMUNICAÇÃO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 17.538,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais) referente a confecção de catálogos "Relatório de Plantio – Programa de Arborização 2004/2005", em novembro de 2005, decorrente do Contrato nº 710/04, prevista no Orçamento do Exercício de 2005, no Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – Publicidade e Propaganda, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma D & M COMUNICAÇÃO LTDA., no seguinte Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – Publicidade e Propaganda, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo nº - Referência – valor R$: 112.004.982/2005 – Nota fiscal Fatura de Serviços nº 30956 – 17.160,00; 112.004.983/2005 – Nota Fiscal Fatura de Serviços nº 31100 – 378,00. Relator: Clarindo Carlos da Rocha - Diretor Financeiro.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 17 de abril de 2006.

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço as dívidas, autorizo a realização das despesas, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R$ 15.653,79 (Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – Projeto/Atividade: 2756-0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano Fonte 220, conforme abaixo demonstrado. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo, Credor, CNPJ e Valor. 097.000.347/2006: Elevadores Otis Ltda – 29.739.737/0009-60, 650,16; 097.000.149/2006: Elevadores Otis Ltda – 29.739.737/0009-60, 1.165,34; 097.000.346/2006: Elevadores Otis Ltda – 29.739.737/0009-60; 13.838,29.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 combinado com o artigo 34, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993 e dos artigos 3º e 26 da Lei Distrital nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, e com base nos fatos relatados no processo administrativo 0030.000.623/2005, resolve: ADVERTIR o Sr. EDIVAL PEREIRA, titular da Permissão de n° 2689 do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxi), em conformidade com o artigo 25 da Lei n° 2.496/99, por infringir o item 1.19 do Anexo I da mesma lei. DETERMINAR à DFT/DCP/ST que tome as medidas necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço e registro no cadastro do Permissionário. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE MELO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 ABRIL DE 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375, de 06 de abril de 2005, tendo em vista o constante do processo 113.003111/2004, resolve: REATIVAR o Contrato nº 52/2005, celebrado com a TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, determinando o conseqüente reinício dos serviços a partir desta data.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 11 de abril de 2006.

Processo: 113.001.152/2006; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A; Assunto: EMISSÃO DA NOTA de empenho; Objeto: PAGAMENTO de seguro DPVAT/2005. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 3.127,50 (Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Processo: 113.000.878/2006; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A; Assunto: EMISSÃO DA NOTA de empenho; Objeto: PAGAMENTO de seguro DPVAT/2005. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$5.799,96 (Cinco Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 151, DE 31 MARÇO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CONCEDER REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B PRIMO FILIAL RIACHO FUNDO I, CNPJ nº 26.499.517/0003-22, localizado na Quadra CLN 07 Bloco A Lotes 2/3 Loja 07 Ed. Maria José – Riacho Fundo I - DF – CEP: 71.805-541, tendo como proprietários os Srs. Moacir Rodrigues do Bomfim, CPF 384.956.861-04 e Mercia Eliene Trindade do Bomfim Santos, CPF 498.799.365-15, conforme processo 055.002541/2006.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 167, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B UNIAO LTDA, CNPJ nº 00.570.796/0001-18, Quadra 01 Area Reservada 01 Loja 12 Sobradinho, CEP 73020-010, tendo como proprietários Maria Margaret Canuto de Alencar, CPF 057.666.721-87 e Lázaro Moreira Machado, CPF 296.601.491-15, conforme processo 055.008873/2006.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29 de maio de 2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 002 de 03 de janeiro de 2006, na parte em que se refere ao Interessado: PAULO CÉSAR DA CUNHA, Processo 055-042712/2005, Prontuário n° 00188253033/DF, Categoria: "B", CPF 004.363.561-04.

OSNI BUENO DE FREITAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 06 de abril de 2006.

Processo: 150.000.533/2006. Interessado: BRC PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA. Assunto: ADVERTÊNCIA. Tendo em vista o constante dos autos, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BRC PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.860.226/0001-49, com sede na Colônia Agrícola V. Pires, Chácara 311, Lote 20, Parte, Taguatinga/DF–CEP: 72110-800, com base no artigo 64, caput c/c artigos 81 e 87, inciso I, da Lei nº

8.666/93 e nos itens 4.3; 7.1; 8.1, II, "a" e III, "a" do Edital 03/2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DAD/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.000.361/2006. Interessado: EMBRASHOW COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Assunto: ADVERTÊNCIA. Tendo em vista o constante dos autos, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa EMBRASHOW COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 53.495.891/0001-60, com sede na Rua Pedro Peccinni nº115, Jardim Ademar, São Paulo/SP – CEP: 05.532-030, com base no artigo 64, caput c/c artigos 81 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 4.3; 8.1, II, e "a" e III, "a"I do Edital 03/2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DAD/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de abril de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 16/17, do processo 150.000.748/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Maestro EMÍLIO CÉSAR, representado pela empresa DMF PRODUÇÕES REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), visando a realização de 01 (uma) apresentação no dia 11 de abril de 2006, no Concerto do Ciclo Beethoven a ser realizado na Sala Villa Lobos, dentro da programação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 15/16, do processo 150.000.726/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Pianistas NIVALDO TAVARES e SYLVIA THEREZA, representados pela empresa LINHA CULTURAL PROMOÇÕES LTDA., no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), visando a realização de 01 (uma) apresentação no dia 11 de abril de 2006, no Concerto do Ciclo Beethoven a ser realizado na Sala Villa Lobos, dentro da programação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.002.786/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da SOCIEDADE CIVIL MEMORIALJUSCELINO KUBITSCHEK, visando repasse de recursos, a título de subvenção social para o exercício de 2006, pelo valor de R$ 1.968.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Oito Mil Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 11 de abril de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02, do processo 150.000.423/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da empresa DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF-DETRAN, no valor estimado de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para atender despesas provenientes de multas de trânsito dos veículos desta Secretaria, até o final do presente exercício, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02, do processo 150.000.423/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da empresa DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/DF, no valor estimado de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender despesas provenientes de multas de trânsito dos veículos desta Secretaria, até o final do presente exercício, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02, do processo 150.000.423/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da empresa MJ POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no valor estimado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender despesas provenientes de multas de trânsito dos veículos desta Secretaria, até o final do presente exercício, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de abril de 2006.

Processo: 150.000.740/2006. Interessado: GRUPO VIA SACRA AO VIVO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRUPO VIA SACRA AO VIVO, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00001/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SEMANA SANTA 2006 EM PLANALTINA-DF", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.742/2006. Interessado: EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00002/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "VIA SACRA DE SOBRADINHO-DF", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.744/2006. Interessado: GILBERTO ALVES DA SILVA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GILBERTO ALVES DA SILVA, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00003/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "PAIXÃO DO CRISTO NEGRO DE SAMAMBAIA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 171, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2° e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Processo 160.000.922/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 140/05 – COPEP/DF, de 23 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 59, de 30 de março de 2005. ESTABELECER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 173, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003,

e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2° e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: DF COMUNICAÇÃO LTDA ME – Processo 160.001.840/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 180/02 – CPDI/DF, de 31 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 215, de 08 de novembro de 2002. ESTABELECER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 176, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa a pedido dos responsáveis pela mesma, conforme Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao pedido de cancelamento requerido pela empresa. Resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: PREMOLDADOS UNAI LTDA ME – Processo 160.000.254/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 15/00 – CPDI/DF, de 30 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 63, de 31 de março de 2000. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2006 – GAB/SDE, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Processo: 160.000.191/2005. Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Assunto: Incentivo Tarifário a grandes consumidores industriais de água.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto n° 26.680, de 27 de 4 março de 2004, que regulamentou a Lei nº 3.383, de 02 de julho de 2004, declara a concessão do incentivo tarifário a grandes consumidores industriais a COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. São considerados grandes consumidores industriais de água os estabelecimentos industriais que apresentem consumo de água médio mensal superior a 10.000 m³. Os requisitos legais para a concessão deste incentivo foram verificados pelos seguintes órgãos e entidade: I – Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior – ADECEX; II – Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB; e III – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF. O pagamento de cada fatura mensal do incentivo tarifário concedido fica condicionado à instrução a que se refere os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 26.680, de 27 de março de 2006. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Estado de Fazenda para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2391ª - Realizada em: 11 de abril de 2006. Relator - Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO. Processo: 160.000.010/2000 Interessado: MARIA DE FÁTIMA SOARES SANTOS ME Decisão n°: 296 A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: DECLARAR rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 426/2002, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 07, Conjunto 04, Quadra 600 – ADE Recanto das Emas/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF; Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; Encaminhar os autos à GEDES/DICOM para certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; Em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do artigo 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; Em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "disponível com problema"; Os débitos em atraso, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, serão de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação; Encaminhar o processo à GECOB/DIRAF, com vistas à cobrança de débitos em atraso, referente ao contrato citado na alínea "a"; Na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, encaminhar o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial.

Processo: 160.000.712/2001 - Interessado: RML MARCENARIA LTDA ME - Decisão : 297. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: DECLARAR rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 857/2002, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 04, Conjunto "C" – Área Complementar 319 de Santa Maria/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF; Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; Encaminhar os autos à GEDES/DICOM para certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; Em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do artigo. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; Em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; Fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; Remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "disponível com problema; os débitos em atraso, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, serão de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação; Encaminhar o processo à GECOB/DIRAF, com vistas à cobrança de débitos em atraso, referente ao contrato citado na alínea "a"; Na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, encaminhar o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial.

Processo: 160.002.496/1999 - Interessado: RIBAMAR GUIMARÃES DE SOUZA - ME - Decisão Nº: 298. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: DECLARAR rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 368/2002, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 05, Conjunto "H", Quadra 04 – ADE Centro Norte de Ceilândia/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF; Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; Encaminhar os autos à GEDES/DICOM para certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; Em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do artigo 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; Em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder ao encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; Fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; Remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque do PRÓ-DF; Os débitos em atraso, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, serão de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação; Encaminhar o processo à GECOB/DIRAF, com vistas à cobrança de débitos em atraso, referente ao contrato citado na alínea "a", observando-se a suspensão da cobrança das taxas de ocupação do imóvel no período de 23/12/2003 a 23/10/2005, nos termos das Decisões/DIRET de nº 185/2004, de 13 de abril de 2004 e de nº 504/2005, de 19 de julho de 2005; na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, encaminhar o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial.

Processo: 160.003.019/1999 - Interessado: PAPELARIA E LIVRARIA PRATIKA LTDA - Decisão Nº: 299. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: DECLARAR rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 91/2005, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 17, Conjunto 12, – ADE de Samambaia/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF; Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; Encaminhar os autos à GEDES/DICOM para certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; Em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do artigo 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; Em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; Fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; Remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "disponível com problema"; Os débitos em atraso, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, serão de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação; Encaminhar o processo à GECOB/DIRAF, com vistas à cobrança de débitos em atraso, referente ao contrato citado na alínea "a"; Na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, encaminhar o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 3.281, de 08 de janeiro de 2004, combinado com o Decreto nº 24.450, de 10 de março de 2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 78, de 03 de novembro de 2005, devendo os integrantes de que trata esta Portaria, retornar às unidades orgânicas de fiscalização de origem. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS

PORTARIA N° 07, DE 12 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006.

TORNAR PUBLICO as atas da sessão da 1ª e 2ª câmara de março de 2006.

1ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 243/2005. Processo: 141.005.058/2003. Recorrente: Construtora Líder Novacap. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 817/2005. Processo: 137.000.627/2005. Recorrente: Ferreira e Godoy Ltda ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilson lobo. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos: O Recurso Voluntário 243/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de termo de revelia, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 817/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às oito horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às oito horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 671/2005. Processo: 141.001.432/2004. Recorrente: José Belizário de Andrade e Silva e Filho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1066/2005. Processo: 340.000.152/2005. Recorrente: Condomínio do Bloco P da SHCGN 715. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilson lobo. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos: O Recurso Voluntário 671/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de termo de revelia, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 1066/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às oito horas e cinquenta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 680/2005. Processo: 141.000.264/2004. Recorrente: Glamour Cabelo & Maquiagens ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1024/2005. Processo: 137.000.833/2005. Recorrente: Cimpla Comercial Industrial do Planalto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 680/2005, por votação unânime foi mantido o referido auto com alteração no valor, conforme voto anexo ao processo, e em conformidade com o Art.75 do regimento interno. O Recurso Voluntário 1024/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nove horas em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 683/2005. Processo: 141.001.080/2004. Recorrente: Edmar Profero Ferreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 765/2005. Processo: 142.000.437/2005. Recorrente: a & m ltda me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 683/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 765/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas e dez minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 835/2005. Processo: 135.000.097/2005. Recorrente: Maria Claudineide. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 960/2005. Processo: 149.000.909/2004. Recorrente: Dong Chon Kim (Casa Mais Construção). Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVIII. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 835/2005 e Recurso Voluntário 960/2005, que por votação unânime foram negados provimento, tornando inalterada as decisões de primeira instancia. Às nove horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nove horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à

seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 806/2005. Processo: 136.000.139/2005. Recorrente: Leomar Gomes de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 622/2005. Processo: 135.001.301/2004. Recorrente: AP de Morais Júnior Restaurante Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: César Augusto Bruneto. O Recurso Voluntário 806/2005 e Recurso Voluntário 622/2005 os relatores solicitaram ao presidente que os referidos processos fossem retirados de pauta tendo em vista não terem concluído as devidas diligências, solicitações que foram aceitas pelo presidente. Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nove horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 435/2005. Processo: 137.002.932/2004. Recorrente: Super Klin Comércio de Máquinas ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 558/2005. Processo: 135.001.087/2004. Recorrente: Escolinha Castelinho ra – tim – bum. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: César Augusto Bruneto. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 435/2005, que por votação unânime foi dado provimento, tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 558/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nove horas e quarenta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1069/2005. Processo: 340.000.987/2005. Recorrente: Rubem Mauros Silva Rodrigues e Cia ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 823/2005. Processo: 137.00.607/2005. Recorrente: Ivanilda Maria dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Francisco de Assis de Souza. O Recurso Voluntário 823/2005, que por votação unânime foi dado provimento, tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 1069/2005, que por votação unânime foi negado provimento ao recurso , tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Por unanimidade foi marcada em caráter extraordinária sessão ordinária da primeira câmara para as 14:00 horas do dia 31 de março de 2006, com o objetivo de distribuir os processos a serem relatados no mês de abril. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, quatorze horas em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos, verificando a presença de Conselheiros através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os conselheiros, João Alves Cardoso, Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. O Presidente informou que o motivo desta sessão é somente para a distribuição dos processos a serem relatados e julgados no mês de abril de 2006, conforme aseguir: Recurso: 730/2005. Processo: 141.000.616/2004. Recorrente: Mawrile Alves de Souza Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 785/2005. Processo: 135.000.099/2005. Recorrente: JAF de Souza ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 773/2005. Processo: 143.000.121/2005. Recorrente: Dias & Freire Comercial Ótica Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 512/2005. Processo: 143.000.871/2004. Recorrente: CAESB. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 011/2006. Processo: 142.002.347/2005. Recorrente: MM Comercial de Combustível Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 837/2005. Processo: 135.000.343/2005. Recorrente: Helio Mariano Borges. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 069/2006. Processo: 146.001.560/2004. Recorrente: Aconteça Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 005/2006. Processo: 134.001.004/2004. Recorrente: Leonildo Martins de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 796/2005. Processo: 135.000.061/2005. Recorrente: Ricardo Ferreira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 832/2005. Processo: 135.000.490/2005. Recorrente: Básico Materiais de Construção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 884/2005. Processo: 135.000.083/2005. Recorrente: Mercearia São José (G. Marcelino). Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 882/2005. Processo: 142.000.626/2005. Recorrente: R Tomaz de Aquino Mercado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 506/2005. Processo: 143.000.392/2004. Recorrente: Bar Snooker Pontão Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 511/2005. Processo: 143.000.866/2004. Recorrente: Maria Conceição da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 062/2006. Processo: 146.000.270/2005. Recorrente: ACPH Promoções e Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 840/2005. Processo: 135.000.292/2005. Recorrente: Marcio Wolmann ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 061/2006. Processo: 340.000.403/2005. Recorrente: Hamilton Ayres Rodrigues. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 686/2005. Processo: 141.000.235/2004. Recorrente: Associação Recreativa dos Correios. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 028/2006. Processo: 141.003.933/2003. Recorrente: Antonio Cesar Maia Santo Antonio Comercia de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 786/2005. Processo: 135.000.144/2005. Recorrente: Maria Isabel Toledo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 869/2005. Processo: 300.000.022/2005. Recorrente: Lucio Oliveira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 783/2005. Processo: 142.000.106/2005. Recorrente: Devanil Cardoso de Faria. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 055/2006. Processo: 146.000.651/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Jose Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 780/2005. Processo: 142.000.284/2005. Recorrente: Caio Nelson Gaviorno. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 030/2006. Processo: 141.005.684/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 063/2006. Processo: 142.001.309/2005. Recorrente: Valmir Ferreira de Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 018/2006. Processo: 142.002.355/2005. Recorrente: Posto de Petróleo samambaia LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis Souza. Foi decidido por unanimidade que a próxima sessão ocorrerá em 25 de abril. Após a distribuição o presidente declarou encerrada a presente sessão. Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales Mendes Ferreira Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram.

2ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 649/2005. Processo: 135.000.794/2004. Recorrente: Serralheria Santa Inez. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 666/2005. Processo: 141.001.293/2004. Recorrente: Unimed Cooperativa de Médicos de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura, o presidente

procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 666/2005, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 649/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 693/2005. Processo: 141.001.365/2004. Recorrente: Antenor de Oliveira Xavier. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 911/2005. Processo: 143.000.504/2004. Recorrente: Adelaide Aparecida de Oliveira Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 693/2005, por unanimidade foi sobrestado. O Recurso Voluntário 911/2005, o relator votou pelo provimento do recurso e contou com os votos do conselheiro Glauco Oliveira Santana, Henrique José Cruz Laender e Jânio Rodrigues a favor do relator, os conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior e Rogério Galvão do Santos votaram contra o relator, sendo assim o presidente proclamou o resultado, com 4(quatro) votos a favor e 2(dois) votos contra, foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 385/2005. Processo: 301.000.215/2004. Recorrente: José Gilson Ferreira Coelho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. XXI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 946/2005. Processo: 135.000.298/2005. Recorrente: Jose Evilásio Policarpo de Sousa Filho me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –VI. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 385/2005 e Recurso Voluntário 946/2005, por unanimidade foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às dez horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 992/2005. Processo: 133.000.117/2005. Recorrente: Elifas Levi Capistrano Ferreira Nobre. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 665/2005. Processo: 141.000.451/2004. Recorrente: Moises Porto Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 992/2005, por unanimidade foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 665/2005 por unanimidade foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às dez horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas e dez minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 815/2005. Processo: 135.000.062/2005. Recorrente: Casa de Ração. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1531/2004. Processo: 131.001.042/2000. Recorrente: CAESB. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1531/2005, por votação unânime, foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 815/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dez horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1022/2005. Processo: 142.001.108/2005. Recorrente: Carroceria Samambaia ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1277/2004. Processo: 141.006.224/2000. Recorrente: Sonia Teles de Bulhões. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1022/2005, por votação unânime foi sobrestado. O Recurso Voluntário 1277/2004, por votação unânime, foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas e trinta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 856/2005. Processo: 137.000.626/2005. Recorrente: mcg de Souza Confecções me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 789/2005. Processo: 135.000.493/2005. Recorrente: Natalia Rodrigues Ângelo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 856/2005 e Recurso Voluntário 789/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dez horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais

nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0093/2005. Processo: 141.007.818/2003. Recorrente: WGP Idiomas LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 713/2004. Processo: 141.002.413/2000. Recorrente: Sesc. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 595/2005. Processo: 135.001.239/2004. Recorrente: Rodrigo da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 713/2004 e Recurso Voluntário 595/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 093/2005, que por votação unânime foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. Por unanimidade foi marcada em caráter extraordinária sessão ordinária da segunda câmara para as 15:00 horas do dia 31 de março de 2006, com o objetivo de distribuir os processos a serem relatados no mês de abril. Às dez horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às quinze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou aberta à seção de julgamentos, verificando a presença de Conselheiros através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os conselheiros, Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. O Presidente informou que o motivo desta sessão é somente para a distribuição dos processos a serem relatados e julgados no mês de abril de 2006, conforme aseguir: Recurso: 024/2006. Processo: 143.001.088/2005. Recorrente: F. A Gás Deposito e Transporte de Gás. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 047/2006. Processo: 135.000.834/2005. Recorrente: Panificadora Jospina Comercial de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 760/2005. Processo: 142.000.541/2005. Recorrente: Maria de Fátima Paulina de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 852/2005. Processo: 300.000.138/2005. Recorrente: Sociedade Educação Atual Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 716/2005. Processo: 141.001.434/2004. Recorrente: Janice Alves Jenne. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 820/2005. Processo: 301.000.091/2005. Recorrente: Ana Rosa Santos de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 889/2005. Processo: 142.000.070/2005. Recorrente: Data Focus Suporte Tecnológico e Serviços Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 851/2005. Processo: 300.000.268/2005. Recorrente: Húmus Viveiros comércio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 0049/2005. Processo: 141.006.107/2003. Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 777/2005. Processo: 143.000.002/2005. Recorrente: Elzimar Maria Alves de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 755/2005. Processo: 142.000.504/2005. Recorrente: Geraldo Paulino da Silva Mercearia Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 042/2005. Processo: 148.000.355/2001. Recorrente: Osvaldina Rita de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XVII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 868/2005. Processo: 137.002.039/2004. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 867/2005. Processo: 137.000. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –X. Relator Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 791/2005. Processo: 135.000.347/2005. Recorrente: Antoni Miguel Riker Bandeira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 843/2005. Processo: 135.000.471/2005. Recorrente: José Wilson Braga dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 676/2005. Processo: 141.001.413/2004. Recorrente: ASSEFAZ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 878/2005. Processo: 301.000.068/2005. Recorrente: Miguel Pompeu C. de Almeida ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 749/2005. Processo: 142.000.345/2005. Recorrente: Antonio Nunes ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 300/2005. Processo: 141.001.664/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 498/2005 Processo: 143.000.148/2004. Recorrente: Otacílio L. de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 008/2006. Processo: 143.000.834/2005. Recorrente: Isabel Augusta da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 888/2005. Processo: 302.000.148/2004. Recorrente: Real Engenharia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 744/2005. Processo: 142.000.025/2005. Recorrente: Genildo Felix Pardinho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 049/2005. Processo: 141.006.107/2005.Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1205/2004. Processo: 137.002.291/2003. Recorrente: Condor Atacadista Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1023/2005. Processo: 143.000.534/2005. Recorrente: L. Marques da Silva – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XIII. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior .Foi decidido por unanimidade que a próxima sessão ocorrerá em 26 de abril. Após a distribuição o presidente declarou encerrada a presente sessão. Às quinze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales Mendes Ferreira Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA N° 08, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006.

TORNAR PUBLICO a ata da segunda sessão de pleno de março de 2006.

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às onze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, justificando o atraso do inicio da sessão, pelo fato das câmaras estarem reunidas, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. O presidente distribuiu 54 processos, sendo 27 para cada câmara para serem apreciados no mês de abril de 2006, conforme aseguir: 1ª câmara: Recurso: 730/2005. Processo: 141.000.616/2004. Recorrente: Mawrile Alves de Souza Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 785/2005. Processo: 135.000.099/2005. Recorrente: JAF de Souza ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 773/2005. Processo: 143.000.121/2005. Recorrente: Dias & Freire Comercial Ótica Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 512/2005. Processo: 143.000.871/2004. Recorrente: CAESB. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 011/2006. Processo: 142.002.347/2005. Recorrente: MM Comercial de Combustível Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 837/2005. Processo: 135.000.343/2005. Recorrente: Helio Mariano Borges. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 069/2006. Processo: 146.001.560/2004. Recorrente: Aconteça Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 005/2006. Processo: 134.001.004/2004. Recorrente: Leonildo Martins de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 796/2005. Processo: 135.000.061/2005. Recorrente: Ricardo Ferreira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 832/2005. Processo: 135.000.490/2005. Recorrente: Básico Materiais de Construção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 884/2005. Processo: 135.000.083/2005. Recorrente: Mercearia São José (G. Marcelino). Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 882/2005. Processo: 142.000.626/2005. Recorrente: R Tomaz de Aquino Mercado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 506/2005. Processo: 143.000.392/2004. Recorrente: Bar Snooker Pontão Ltda. Recor-

rido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 511/2005. Processo: 143.000.866/2004. Recorrente: Maria Conceição da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 062/2006. Processo: 146.000.270/2005. Recorrente: ACPH Promoções e Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 840/2005. Processo: 135.000.292/2005. Recorrente: Marcio Wolmann ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 061/2006. Processo: 340.000.403/2005. Recorrente: Hamilton Ayres Rodrigues. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 686/2005. Processo: 141.000.235/2004. Recorrente: Associação Recreativa dos Correios. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 028/2006. Processo: 141.003.933/2003. Recorrente: Antonio Cesar Maia Santo Antonio Comercia de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 786/2005. Processo: 135.000.144/2005. Recorrente: Maria Isabel Toledo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 869/2005. Processo: 300.000.022/2005. Recorrente: Lucio Oliveira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 783/2005. Processo: 142.000.106/2005. Recorrente: Devanil Cardoso de Faria. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 055/2006. Processo: 146.000.651/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Jose Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 780/2005. Processo: 142.000.284/2005. Recorrente: Caio Nelson Gaviorno. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 030/2006. Processo: 141.005.684/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 063/2006. Processo: 142.001.309/2005. Recorrente: Valmir Ferreira de Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 018/2006. Processo: 142.002.355/2005. Recorrente: Posto de Petróleo samambaia LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis Souza. 2ª câmara: Recurso: 024/2006. Processo: 143.001.088/2005. Recorrente: F. A Gás Deposito e Transporte de Gás. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 047/2006. Processo: 135.000.834/2005. Recorrente: Panificadora Jospina Comercial de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. V. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 760/2005. Processo: 142.000.541/2005. Recorrente: Maria de Fátima Paulina de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 852/2005. Processo: 300.000.138/2005. Recorrente: Sociedade Educação Atual Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 716/2005. Processo: 141.001.434/2004. Recorrente: Janice Alves Jenne. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 820/2005. Processo: 301.000.091/2005. Recorrente: Ana Rosa Santos de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 889/2005. Processo: 142.000.070/2005. Recorrente: Data Focus Suporte Tecnológico e Serviços Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 851/2005. Processo: 300.000.268/2005. Recorrente: Húmus Viveiros comércio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 0049/2005. Processo: 141.006.107/2003. Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 777/2005. Processo: 143.000.002/2005. Recorrente: Elzimar Maria Alves de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 755/2005. Processo: 142.000.504/2005. Recorrente: Geraldo Paulino da Silva Mercearia Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 042/2005. Processo: 148.000.355/2001. Recorrente: Osvaldina Rita de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 868/2005. Processo: 137.002.039/2004. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 867/2005. Processo: 137.000. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –X. Relator Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 791/2005. Processo: 135.000.347/2005. Recorrente: Antoni Miguel Riker Bandeira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 843/2005. Processo: 135.000.471/2005. Recorrente: José Wilson Braga dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 676/2005. Processo: 141.001.413/2004. Recorrente: ASSEFAZ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 878/2005. Processo: 301.000.068/2005. Recorrente: Miguel Pompeu C. de Almeida ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Rogério Galvão dos Santos .Recurso: 749/2005. Processo: 142.000.345/2005. Recorrente: Antonio Nunes ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 300/2005. Processo: 141.001.664/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 498/2005 Processo: 143.000.148/2004. Recorrente: Otacílio L. de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 008/2006. Processo: 143.000.834/2005. Recorrente: Isabel Augusta da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 888/2005. Processo: 302.000.148/2004. Recorrente: Real Engenharia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 744/2005. Processo: 142.000.025/2005. Recorrente: Genildo Felix Pardinho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 049/2005. Processo: 141.006.107/2005.Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1205/2004. Processo: 137.002.291/2003. Recorrente: Condor Atacadista Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1023/2005. Processo: 143.000.534/2005. Recorrente: L. Marques da Silva – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XIII. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior. Foi marcada para o dia 24 de abril a próxima sessão de pleno, por motivo do feriado do próximo dia 21. Às doze horas da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales Mendes Ferreira Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA N° 09, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006.TORNA PUBLICO a pauta de julgamento da 1ª e 2ª Câmara do mês de abril de 2006.

1ª CÂMARA

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

Recurso: 730/2005. Processo: 141.000.616/2004. Recorrente: Mawrile Alves de Souza Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 785/2005. Processo: 135.000.099/2005. Recorrente: JAF de Souza ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 882/2005. Processo: 142.000.626/2005. Recorrente: R Tomaz de Aquino Mercado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 773/2005. Processo: 143.000.121/2005. Recorrente: Dias & Freire Comercial Ótica Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 512/2005. Processo: 143.000.871/2004. Recorrente: CAESB. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 063/2006. Processo: 142.001.309/2005. Recorrente: Valmir Ferreira de Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 011/2006. Processo: 142.002.347/2005. Recorrente: MM Comercial de Combustível Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 837/2005. Processo: 135.000.343/2005. Recorrente: Helio Mariano Borges. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 061/2006. Processo: 340.000.403/2005. Recorrente: Hamilton Ayres Rodrigues. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 069/2006. Processo: 146.001.560/2004. Recorrente: Aconteça Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 005/2006. Processo: 134.001.004/2004. Recorrente: Leonildo Martins de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 062/2006. Processo: 146.000.270/2005. Recorrente: ACPH Promoções e Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 796/2005. Processo: 135.000.061/2005. Recorrente: Ricardo Ferreira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis Souza

Recurso: 832/2005. Processo: 135.000.490/2005. Recorrente: Básico Materiais de Construção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 511/2005. Processo: 143.000.866/2004. Recorrente: Maria Conceição da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator. Agnus Modesto de Sousa.

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 884/2005. Processo: 135.000.083/2005. Recorrente: Mercearia São José (G. Marcelino). Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza.

Recurso: 840/2005. Processo: 135.000.292/2005. Recorrente: Marcio Wolmann ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Recurso: 686/2005. Processo: 141.000.235/2004. Recorrente: Associação Recreativa dos Correios Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Recurso: 018/2006. Processo: 142.002.355/2005. Recorrente: Posto de Petróleo samambaia LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis Souza.

Data: 25 de abril de 2006, terça-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 028/2006. Processo: 141.003.933/2003. Recorrente: Antonio Cesar Maia Santo Antonio Comercia de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa.
Recurso: 786/2005. Processo: 135.000.144/2005. Recorrente: Maria Isabel Toledo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilson Lobo.
Recurso: 869/2005. Processo: 300.000.022/2005. Recorrente: Lucio Oliveira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilson Lobo.
Recurso: 506/2005. Processo: 143.000.392/2004. Recorrente: Bar Snooker Pontão Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Agnus Modesto de Sousa.
Data: 25 de abril de 2006, terça-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 783/2005. Processo: 142.000.106/2005. Recorrente: Devanil Cardoso de Faria. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Cesar Augusto Bruneto.
Recurso: 055/2006. Processo: 146.000.651/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto.
Recurso: 780/2005. Processo: 142.000.284/2005. Recorrente: Caio Nelson Gaviorno. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa.
Recurso: 030/2006. Processo: 141.005.684/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

2ª CÂMARA

Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 024/2006. Processo: 143.001.088/2005. Recorrente: F. A Gás Deposito e Transporte de Gás. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 047/2006. Processo: 135.000.834/2005. Recorrente: Panificadora Jospina Comercial de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. V. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 777/2005. Processo: 143.000.002/2005. Recorrente: Elzimar Maria Alves de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Henrique José Cruz Laender.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 760/2005. Processo: 142.000.541/2005. Recorrente: Maria de Fátima Paulina de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 852/2005. Processo: 300.000.138/2005. Recorrente: Sociedade Educação Atual Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 0049/2005. Processo: 141.006.107/2003. Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Henrique José Cruz Laender.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – terceira sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 716/2005. Processo: 141.001.434/2004. Recorrente: Janice Alves Jenne. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 820/2005. Processo: 301.000.091/2005. Recorrente: Ana Rosa Santos de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 755/2005. Processo: 142.000.504/2005. Recorrente: Geraldo Paulino da Silva Mercearia Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator: Glauco Oliveira Santana.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – quarta sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 889/2005. Processo: 142.000.070/2005. Recorrente: Data Focus Suporte Tecnológico e Serviços Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 851/2005. Processo: 300.000.268/2005. Recorrente: Húmus Viveiros comércio Ltda Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior.
Recurso: 042/2005. Processo: 148.000.355/2001. Recorrente: Osvaldina Rita de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XVII. Relator: Glauco Oliveira Santana.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 868/2005. Processo: 137.002.039/2004. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 867/2005. Processo: 137.000. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –X. Relator Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 1023/2005. Processo: 143.000.534/2005. Recorrente: L. Marques da Silva – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XIII. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 791/2005. Processo: 135.000.347/2005. Recorrente: Antoni Miguel Riker Bandeira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 843/2005. Processo: 135.000.471/2005. Recorrente: José Wilson Braga dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 498/2005 Processo: 143.000.148/2004. Recorrente: Otacílio L. de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
Recurso: 1205/2004. Processo: 137.002.291/2003. Recorrente: Condor Atacadista Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 676/2005. Processo: 141.001.413/2004. Recorrente: ASSEFAZ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 878/2005. Processo: 301.000.068/2005. Recorrente: Miguel Pompeu C. de Almeida ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 008/2006. Processo: 143.000.834/2005. Recorrente: Isabel Augusta da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
Recurso: 049/2005. Processo: 141.006.107/2005.Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
Data: 26 de abril de 2006, quarta-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 749/2005. Processo: 142.000.345/2005. Recorrente: Antonio Nunes ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 300/2005. Processo: 141.001.664/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 888/2005. Processo: 302.000.148/2004. Recorrente: Real Engenharia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
Recurso: 744/2005. Processo: 142.000.025/2005. Recorrente: Genildo Felix Pardinho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do artigo 19 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02 de dezembro de 1993 e tendo em vista o que consta no Processo 193.000.367/99, resolve:
INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos relatados nos processos acima mencionado, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 102 – TCDF, de 15 de julho de 1998.
INCUMBIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 37, de 08/08/2005, da apuração dos fatos;
FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo; Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

SÚMULA DE DECISÃO

Referência: Processo: 330.000.913/2005. Interessado: COMPARQUES. Assunto: Utilização indevida de veículo oficial. Fundamentação: Lei Federal nº. 8.112/90. Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 16 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº13, de 18 de janeiro de 2006, página 40, conforme consta dos autos, na busca de indícios de autoria e materialidade que levasse a esclarecer as denúncias encaminhadas a esta Secretaria, após ouvir os envolvidos e provas constantes nos autos, concluiu-se que a denúncia não procede, razão porque somos pela extinção e arquivamento do referido processo. Decisão: 1 - Aprovo na íntegra o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 111/121, que concluiu pela extinção e pelo arquivamento do presente autuado, por estar incontestete que não houve uso indevido de veículo oficial pelos sindicados. 2 - Publique-se. 3 - Arquive-se.

FRANCISCO OZANAM CORREIA C. DE ALENCAR
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO/ADASA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a deliberação da Diretoria Colegiada e considerando a necessidade de uniformizar e agilizar os procedimentos operacionais para a cobrança mensal da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, resolve:
Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Fiscalização de Serviços de Saneamento – SFSS/ADASA, para emitir Despacho definindo os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, a serem recolhidas, mensalmente, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.
Parágrafo Único. O Despacho de que trata o artigo 1º deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS